

LEI N.º 2008/78
de 23 de maio de 1978.

Dispõe sobre a abertura de crédito para auxiliar o Albergue Noturno "Leão Marcondes".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar ao Albergue Noturno "Leão Marcondes" na aquisição e construção de sua sede própria.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - VETADO.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de maio de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete